



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E
TRANSPORTES - EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.915.001/0001-52, estabelecida no STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02 - Parte 02, Brasília/DF, CEP 71.225-531, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.591.856 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.338.971-49, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.048253/2017-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00953/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo, coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura, com término adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2018, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405028
SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800337.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EM BRANCO

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 04 de abril de 2018.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

BENITEZ JOSÉ DA SILVA
América Global Comercial e Transportes -
Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão
SIAPE 1321084

Nome:
CPF:

Nome: Fabiana Soares Brito Santos
CPF: 034.952.461-00.

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 839169/2016. Convenientes: Concedente: SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO, Unidade Gestora: 110703. Conveniente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL, CNPJ nº 03981081000146. Alterar a Cláusula Quinta do Convênio (Do Valor e da Dotação Orçamentária), para incluir a utilização de rendimentos. Valor Total: R\$ 1.100.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00. Vigência: 30/12/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 27/12/2016. Signatários: Concedente: JEFFERSON CORITEAC, CPF nº 15291428813. Conveniente: ANDRÉ NOGUEIRA BORGES, CPF nº 543.984.791-04.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 550005

Processo: 71000048253201769. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 32915001000152. Contratado: AMERICA GLOBAL COMERCIAL E -TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4.004, alterado pelo Decreto nº 4.063, Orientação Normativa nº 03/2013 e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos, nas condições do Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 04/04/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$2.400,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800336. Data de Assinatura: 04/04/2018.

(SICON - 05/04/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 550005

Processo: 71000048253201769. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 32915001000152. Contratado: AMERICA GLOBAL COMERCIAL E -TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4.004, alterado pelo Decreto nº 4.063, Orientação Normativa nº 3/2013, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 04/04/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$5.880,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800337. Data de Assinatura: 04/04/2018.

(SICON - 05/04/2018) 550005-00001-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35000.001144/2017-14 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP). DO OBJETO: disponibilizar acesso às informações constantes da base de dados do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos - SISOB, para atualização cadastral e celeridade no cumprimento das atribuições legais e constitucionais da ABRAPP, de modo a prevenir, coibir, investigar possíveis fraudes, bem como diminuir solicitações de informações encaminhadas por ofício ao INSS, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. DA VIGÊNCIA: este Acordo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação das autoridades superiores do INSS, por uma única vez e pelo período de doze meses, mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 3 de abril de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Paulo Soares Lopes, Presidente do INSS; Luis Ricardo Marcondes Martins, Diretor Presidente da ABRAPP; Devanir Silva, Superintendente Geral da ABRAPP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018040600117

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Aracaju. Cobrança: 5239100060 Veronica Almeida Oliveira; 1093130099 Valdeci Ferreira da Silva; 0997707666 Jossivaldo Silva de Jesus; 0402086180 Joao Francisco dos Santos; GEX Barreiras. Cobrança: 1357072446 Sandra Regina Silva de Almeida; GEX Chapaco. Defesa: 5214322620 Aluinora Castiglioni; 5415313210 Darcio Pontes de Souza; 5499125925 Alberto Chacuk; 1195224190 Ana Eva da Silva; 1333783601 Antonio Noronha Pedrosa; 5516061357 Delmarina de Oliveira Silva; 5394229925 Celencino Gonçalves dos Santos; 1320158290 Benjamin Machado; 7004953891 Antonio Antunes Musulin; Recurso: 1225721587 Antonio Martins; 1206127772 Antonio da Macena; 3161706012 Alcides Reis de Oliveira; 1377973074 Anice Lopes dos Santos; 7004025935 Dulce Rodrigues Vares; 1240310169 Adolfo de Melo; 1131862209 Abrao Freira da Luz; 7008416980 Argemiro Antunes dos Santos; 5422067599 Catarina Maciel Farias; 1361709003 Inedina Barbosa; 1405423975 Adao de Azambuja Maia; 5168431875 Alivia Silveira de Avila; 5471017176 Ataides Meirelles; 1365399653 Otavia Felicio; 1355987013 Doli Langner dos Santos; 5375758640 Alzira Samuel do Nascimento; 1227283501 Aurio Mendes de Andrade; 5525283162 Armando Kruger; 5537776479 Antonio Valdomiro de Almeida; 1285087990 Jose Pereira Fort; Cobrança: 1417053337 Castora Evaldina Rodrigues; 7011076450 Armario Gabe; 1289122668 Adeline de Angelo; 1270513416 Aldino Eugenio Kaefer; 6008022487 Alcides Rodrigues de Meira; GEX João Pessoa. Defesa: 7014490061 Maria Gonçalves Pinheiro da Silva; 7014308980 Ozia Meireles; 7013362973 Fatima Oliveira Santos; 7011737767 Jose Antonio Soares; GEX Juazeiro. Cobrança: 1600754420 Alaides Barreto de Freitas; 5523034971 CPF 03196587592 Cristina Maura Pereira Bastos; 1575882925 Cheila Martins Alves Barreto; 1551414233 Joselino Cintra da Costa; 7002957350 CPF 89574397149 Jaqueline Alves da Silva Ramos; 1032688928 CPF 23975326549 Adolfo Moreira da Silva; 1049735215 CPF 02595189565 Cleomar de Jesus; 1514804538 Aida Oliveira Dantas; 0948191805 CPF 00182377547 Anderson Mendes Paiva; 1540516137 Gilvaneide Jose dos Santos; 1045864762 Maria do Socorro Ferreira dos Anjos; 1451098879 CPF 00182377547 Anderson Mendes Paiva; 1618050297 Aline Barbosa de Araujo; 0940869772 CPF 01424984572 Lucivania Araujo Cardoso; 1681631900 Solange Deodato da Silva; 1643065650 Geane Souza Santos; 0570230470 CPF 25469452549 Gilmar Pereira de Souza; GEX Rio Branco. Defesa: 7009983470 CPF 93479948200 Roselia da Silva; GEX Santa Maria. Recurso: 1411154620 Edeimar Vargas; Cobrança: 1475389008 Ermindia Maria Klafke Davelar; 1540306680 CPF 93061994068 Rogério de Andrade Linhares; 5539759679 Dercirio Jose dos Santos; GEX Santo Antônio de Jesus. Convocação: 6211708584 Adalto Jose Martins Mendes; GEX Sinop. Recurso: 1244451344 Vicente Ferreira Rocha; 1118888607 Aldemar Nascimento Albano; 1276298088 Paulo Alves Lima; 1373556681 Pedro Meirelles Vieira; 5206751800 Joao Maria Martini; 5299378811 Milton Roque de Paula; 1372569798 Sergio Massuda; 1371771542 Francisco Monteiro de Lima; Cobrança: 1226225214 CPF 8176850810 Esméralda de Sousa; 1301418703 Tereza Costa Pereira; 1184766824 Lucas Evangelo dos Santos;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Diretor

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/03/2018. Objeto: Elaboração de Registro Formal de Preços relativos à contratação de renovação com atualização tecnológica da solução antimalware do fabricante Trend Micro para proteção de terminais microcomputadores, notebooks e servidores composto por licença, subscrição, serviço de instalação e suporte técnico operacional, para o parque de informática do INSS em âmbito nacional.

GILVANEIRE CAVALCANTI BELTRAO
Diretora de Orçamento, Finanças e Logística
Substituta

(SIDE - 05/04/2018) 512006-57202-2018NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 239, de 14.12.2017, Seção 3, página 111 e no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 234, de 14.12.2017, página 1304, referente ao Extrato de Contrato - Processo nº 35204.000988/2017-51, onde se lê: "... Processo nº 35204.000988/2017-51 ...", leia-se: "... Processo nº 35204.003710/2007-64 ...".

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU

RESULTADO DE LEILÃO Nº 1/2018

A Comissão constituída pelo Servidor Designado Leiloeiro através da Portaria 004/GEX/ACJ/INSS DE 16/02/2017 publicada no BSL nº 034 de 16/02/2017 e os servidores convocados para os eventos, após encerrada a Seção do Leilão 01/2018, objeto do processo 35448.000406/2013-41, torna público o resultado do mesmo: Leilão Deserto.

Informamos que vista do processo se encontra franqueada na Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE, sito à Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1615, 2º andar, na Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia, Bairro Jardins das 08:00h a 12:00h e das 14:00h as 16:00h, de segunda a sexta-feira. Fica concedido prazo recursal, conforme preconiza o artigo 109 da Lei 8.666/93.

RAIMUNDO DE BRITO FERREIRA

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM TERESINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 510030

Processo: 35226002628201736. Objeto: Fornecimento de água canalizada para os imóveis do INSS no Estado do Piauí, exceto as cidades Campo Maior e Teresina, no exercício 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades dos nossos serviços Declaração de Inexigibilidade em 27/03/2018. NEY FERRAZ JUNIOR. Gerente Executivo. Ratificação em 03/04/2018. EVERALDO FELICIO DE MACEDO JUNIOR. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 108.355,56. CNPJ CONTRATADA: 06.845.747/0001-27 AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA.

(SIDE - 05/04/2018) 512006-57202-2018NE080001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 510030

Processo: 35226002629201781. Objeto: Fornecimento de água canalizada para os prédios do INSS na cidade de Campo Maior, no exercício 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades dos nossos serviços Declaração de Inexigibilidade em 27/03/2018. NEY FERRAZ JUNIOR. Gerente Executivo. Ratificação em 03/04/2018. EVERALDO FELICIO DE MACEDO JUNIOR. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 9.023,88. CNPJ CONTRATADA: 05.514.609/0001-00 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDE - 05/04/2018) 512006-57202-2018NE080001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 36166.001250/2017-13. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS CNPJ: 29.979.036/0155-04 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares, Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará CNPJ: 05.143.813/0001-54. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de operacionalizar requerimentos de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, pensão por morte previdenciária, auxílio-reclusão, auxílio-doença acidentário, salário-maternidade, certidão de tempo de contribuição, revisão de benefício e recurso à JRP: ABRANGÊNCIA: Estado do Pará. VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial da União. IMPLANTAÇÃO: Ate 60 (dias) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executivo/Belém/PA - Wilson de Moraes Gaby, CPF: 121.505.252-91, - Presidente: Constantino Ataíde dos Reis, CPF: 140.315.072-91.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

